



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 39, DE 14 DE MAIO DE 2021.

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO, com fundamento na [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso III, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), consoante o disposto no art. 16, § 2º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), e no expediente PGR-00161222/2021, resolve RETIFICAR o [Edital SG/MPF nº 27/2021](#) (PGR-00114208/2021), de 05 de maio de 2021, nos seguintes termos:

1. O item VII do Edital Convocatório passará a vigorar com a seguinte redação:

VII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS.

Caberá recurso dirigido à Divisão de Programas de Aprendizagem, mediante preenchimento de formulário constante do ANEXO VI, endereçado a pgr-estagio@mpf.mp.br, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas e de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar das provas subjetivas, no horário de expediente da Procuradoria Geral da República, de 9 horas às 19 horas – horário de Brasília.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões objetivas ou pelos avaliadores de prova discursiva, conforme o caso.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5. Não poderá haver identificação do candidato na folha de recurso.

2. Acrescentar ao ANEXO II, no rol das Instituições de Ensino conveniadas, o CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN.

3. Alterar o item 3 do ANEXO VI.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 maio 2021. Caderno Administrativo, p. 1.](#)



ANEXO II**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO APPARECIDO DOS SANTOS	UNICEPLAC
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	UNICEUB
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	UDF
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	UNIDESC
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA	ESTÁCIO
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANO	UNIEURO
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	UNIPLAN
9	ESCOLA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	IDP (EDAP)
10	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	FAB
11	FACULDADE CECAP	CECAP
12	FACULDADE DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	FACNET
13	FACULDADE FORTIUM	FORTIUM
14	FACULDADE JK/MICHELÂNGELO	
15	FACULDADE LS	FACELS
16	FACULDADE PROCESSUS	PFD
17	FACULDADE PROJEÇÃO CEILÂNDIA	FAPRO CEI
18	FACULDADE PROJEÇÃO DE SOBRADINHO	FAPRO SOB
19	FACULDADE PROJEÇÃO DE TAGUATINGA	FAPRO TAG
20	FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARÁ	PROJ GUAR
21	FACULDADE UNYLEYA	UNYLEYA
22	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UPIS
23	FACULDADES INTEGRADAS PROMOVE DE BRASÍLIA	PROMOVE
24	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA	IESB
25	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PLANALTO	IESPLAN
26	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	IFB
27	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB
28	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	UNB
29	UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP

* Os convênios são celebrados para a concessão de estágio de nível superior, ficando a critério de cada Instituição de Ensino a autorização para inclusão de cursos de pós-graduação.

ANEXO VI

	Ministério Público Federal Secretaria Geral Secretaria de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Caberá recurso dirigido à Divisão de Programas de Aprendizagem, mediante preenchimento de formulário constante do ANEXO VI, endereçado a pgr-estagio@mpf.mp.br, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas e de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar das provas subjetivas, no horário de expediente da Procuradoria Geral da República, de 9 horas às 19 horas – horário de Brasília.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/ ____/ 2021.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	